



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3811

Lidianópolis, Quarta-Feira, 24 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
24/09/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 5277/2025 de 24/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 39.969,80 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.302.0014.2.124.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANALISES CLINICA	
218 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.969,80
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.122.0004.2.034.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
371 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Total Suplementação:		39.969,80

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.302.0014.2.124.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANALISES CLINICA	
217 - 3.1.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.969,80
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.	ENSINO SUPERIOR	
07.002.12.364.0018.2.126.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
378 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:		39.969,80



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3811

Lidianópolis, Quarta-Feira, 24 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
24/09/2025
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 24 de setembro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3811

Lidianópolis, Quarta-Feira, 24 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.258, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Prorrogar a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública do município, Sr^a. **ANGELA HELENA ORTIZ**, matrícula 800023 lotada no cargo de provimento efetivo de **Professora de Educação Básica**, conforme art.º 98 da lei 041/1993, por um período de 21 dias a partir de 18/09/2025 a 08/10/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE QUATROS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3811

Lidianópolis, Quarta-Feira, 24 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 5.257, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal **Sr. JOSÉ GLAUCIO DO PRADO FILHO**, portador da matrícula funcional n.º 200593, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO AGRICOLA, para responder como Controlador Interno do Município, conforme Lei n.º 934/2018.

Art. 2º - Fica concedida “Função Gratificada” - FG-1, de 50% sobre o valor dos vencimentos do servidor, conforme lei n.º 1397/2025.

Art. 3º - Fica revogada a portaria 5.230/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12/09/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3811

Lidianópolis, Quarta-Feira, 24 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 5.259, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal **Srª. KELY CRISTINE FERRO**, portadora da matrícula funcional n.º 200537, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Oficial Financeiro**, para responder como Controladora Interna Substituta do Município de Lidianópolis – PR, conforme lei n.º 934/2018.

Art. 2º - Fica concedida “Função Gratificada” - FG-1, de 50% sobre o valor dos vencimentos da servidora, conforme lei nº 1.397/2025.

Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 5.242/2025.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 15/09/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3811

Lidianópolis, Quarta-Feira, 24 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.260, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

CONCEDER à Servidora Pública Municipal Sr.^a **ALINE VANESSA LUNARDELLO BOVO**, matrícula 200942, lotada no cargo de provimento em Comissão, **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, licença maternidade a partir de 24/09/2025 a 22/03/2026 (período de 180 dias), conforme o Artigo 90 da Lei 041/93 de 23/07/93 e a Lei n.º 531, de 20/08/2009. A referida licença será remunerada integral.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3811

Lidianópolis, Quarta-Feira, 24 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE COMPÕE O EDITAL

Processo Administrativo: 059/2025;

Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 045/2025;

Objeto - Reabertura de processo licitatório visando a aquisição de um veículo utilitário tipo PICK UP – Cabine Dupla 05 (cinco) lugares, com recursos do PARANACIDADE-SAM 49 de prioridade 54, para atender a demanda da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Lidianópolis-PR.

I - A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital supramencionado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Onde se Lê na página 17:

"d.2) prazo de entrega: 40 (quarenta) dias uteis"

Leia-se:

"d.2) prazo de entrega: 90 (noventa) dias corridos"

Onde se Lê na página 23:

"5.4.1 – Da entrega: em até 40 (quarenta) dias úteis a contar da Autorização de Despesa, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, desde que aceita pela Administração."

Leia-se:

"5.4.1 – Da entrega: em até 90 (noventa) dias corridos a contar da Autorização de Despesa, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, desde que aceita pela Administração."

II - Em razão da retificação contida na presente errata, dar-se por motivo de equívoco no Termo de Referência, sem prejuízos a dissertação contida no edital, NÃO se alteram a data de abertura da licitação em epígrafe;

III - Ficam mantidos os demais termos do edital e anexos. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial do Município de Lidianópolis-PR.

Lidianópolis-PR, 24 de setembro de 2025.

ANA PAULA DIAS CARVALHO
Agente de Contratação
ANA PAULA DIAS CARVALHO
Agente de Contratação e Pregoeira
Decreto Municipal 5.187/2025



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3811

Lidianópolis, Quarta-Feira, 24 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA DE PARTICIPAÇÃO PARA ME, EPP E
MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **08/10/2025**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, visando a **futura e eventual aquisição de containers reefer e marítimo, utilitários para uso no armazenamento de materiais, destinados a suprir as necessidades da secretaria de administração e planejamento do Município de Lidianópolis-PR**. O valor total deste registro de preços é de R\$ 286.118,80 (Duzentos e oitenta e seis mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 24 de setembro de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3811

Lidianópolis, Quarta-Feira, 24 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **14:00** horas, do dia **08/10/2025**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Aquisição de equipamentos destinados ao aperfeiçoamento do atendimento aos usuários da atenção básica do município de Lidianópolis-PR, através do repasse de aquisição de equipamentos e material permanente para a consolidação e expansão da rede de atenção com a saúde pública no âmbito do SUS, viabilizado nos termos da resolução SESA 1697/2024. As especificações seguem conforme o RENEM (Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes e Financiáveis para o SUS) de 2024. O valor da licitação é de R\$ 21.004,00 (Vinte e um mil e quatro reais). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.**

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 24 de setembro de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com

